

Tendo em vista que para o edital acima descrito foi apresentada uma única proposta da OSC Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências – CNPJ 04.676.010/0001-00, esta Comissão após análise do Plano apresentado avalia que se encontra de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que cumpriu os requisitos preconizados por SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência. A proposta encontra-se viável para execução considerando os itens constantes no Edital, tais como: o alcance dos objetivos propostos, as metas e indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço, sendo assim considerada GRAU SATISFATÓRIO.

Em sua Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresenta o valor mensal do repasse de R\$ 56.892,26 por ser OSC sem isenção da cota patronal do INSS, com previsão de custos diretos no valor de R\$ 55.894,26 e indiretos de R\$ 998,00 com previsão de itens de despesas de acordo com o previsto nas normativas vigentes. A OSC disponibiliza R\$ 8.780,00 em contrapartida em bens e solicita verba de implantação no valor de R\$5.000,00. O imóvel será locado pela OSC com recursos repassados por SMADS, sendo R\$ 2.505,00 de aluguel e R\$ 117,60 de IPTU.

Diante do exposto, entendemos haver identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração. O plano de trabalho demonstra a viabilidade de sua execução relacionada às atividades e plano de desembolso.

Para avaliação e fiscalização da execução da parceria será tomado como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõe o objeto, o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social – PLAS, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros repassados pela SMADS a parceira, bem como sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial dos serviços da rede pública, da qual esta parceria faz parte, que será executado nos termos da legislação específica emanada por SMADS. Aplicação das atribuições, os procedimentos, instrumentais e indicadores qualitativos de monitoramento e avaliação da parceria firmada entre a SMADS e a OSC parceira, de acordo com o normatizado específico emanado por SMADS. São Paulo, 17 de Janeiro de 2020.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Elisangela Jagoschitz – RF 787.601-7

Titular da Comissão de Seleção: Gláucia Damasceno dos Santos- 732.228-3

Suplente da Comissão de Seleção: Ricardo Castaldi Siqueira Calçada – RF 858.848-7

## 6024.2018.00011421-1 - NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM  
NOME DA OSC CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO  
NOME FANTASIA CCA JARDIM DOS REIS  
TIPOLOGIA SCVF – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL 236/SMADS/2015

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 239/SMADS/2015

NOME DA GESTORA DE PARceria: JULIANA CARDOSO DE LIMA

RF DO GESTOR DE PARceria 858.864-3

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARceria 20/06/2019 PERÍODO DO RELATÓRIO 01/01/19 A 30/06/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARceria descrita na inicial, recebido no dia 17/01/2020, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/05/2019, delibera pela:

- ( X ) APROVAÇÃO da prestação de contas
  - ( ) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS:
  - ( ) REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria
- OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei ,que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa " Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omisso nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 20/01/2020  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
Vanessa Helvécio RF 823.610.1  
Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3  
Maria do Carmo Cruz Oizumi RF 601.920.0

## EXTRATO DE PARceria

6024.2018/0008034-1. Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração 011/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil Associação Vida Carrapicho - CNPJ 07.895.526/0001-26. TIPO DE SERVIÇO: SAICA - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MODALIDADE: APOIO À CENTRAL DE VAGAS DA SMADS – SAICA Carrapicho I - RESCISÃO A PARTIR DE: 18/11/2019. ASSINATURA EM: 27/12/2019.

## EXTRATO DE PARceria

6024.2019/0000970-3. Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração 016/SMADS/2015. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto - CNPJ 62.264.494/0001-79. TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA - MODALIDADE: FAMÍLIA EM FOCO – Espaço Dom Luciano Mendes de Almeida – RESCISÃO A PARTIR DE: 15/01/2020. ASSINATURA EM: 15/01/2020.

## EXTRATO DE PARceria

6024.2018/0009009-6. Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração 121/SMADS/2015. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil NÚCLEO COMUNITÁRIO DE VILA TEREZINHA - CNPJ 53.054.078/0001-55. TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - MODALIDADE: CEDESP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, 160 VAGAS – RESCISÃO A PARTIR DE: 01/01/2020. ASSINATURA EM: 10/01/2020.

## EXTRATO DE PARceria

6024.2018/0010417-8 - SAS Jaçanã/Tremembé. Termo de Aditamento 001/2019 ao Termo de Colaboração 096/SMADS/2015. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil Obra Social São Benedito. CNPJ 62.786.074/0001-52. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Modalidade: CCA – Centro para Crianças e Adolescentes. Redução do valor mensal de R\$ 6.767,77, totalizando o repasse mensal de R\$ 36.088,69, referente a redução de 30 vagas totalizando 90 vagas ofertadas. Vigência: A partir de 01/10/2019. Assinatura em 08/01/2020

## EXTRATO DE PARceria

6024.2018/0009858-5 - SAS VILA MARIA/VILA GUIHERME. Termo de Aditamento 001/2019 ao Termo de Colaboração 080/SMADS/2016. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH. CNPJ 43.473.487/0001-32. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Modalidade: CCINTER - CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL. Redução do valor mensal de R\$ 7.172,48, totalizando o repasse mensal de R\$ 73.383,83, referente a redução de 30 vagas totalizando 210 vagas ofertadas. Vigência: A partir de 01/10/2019. Assinatura em 09/01/2020.

## EXTRATO DE PARceria

6024.2018/0001679-1 - SAS Itaim Paulista. Termo de Aditamento 001/2019 ao Termo de Colaboração 530/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil PROJETO CULTURAL EDUCACIONAL NOVO PANTANAL - PROCEDU. CNPJ 08.926.150/0001-32. Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Redução do valor mensal de R\$ 10.711,56, totalizando o repasse mensal de R\$ 49.094,02, referente a redução de 30 vagas totalizando 150 vagas ofertadas. Vigência: A partir de 01/10/2019. Assinatura em 09/01/2020.

## EXTRATO DE PARceria

6024.2018/0008709-5 - SAS Lapa. Termo de Aditamento 001/2019 ao Termo de Colaboração 050/SMADS/2015. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil AGES - ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM EI SPES. CNPJ 50.059.070/0001-93. Tipo de Serviço: MSE-MA SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO. Redução do valor mensal de R\$ 6.367,41, totalizando o repasse mensal de R\$ 35.934,84, referente a redução de 15 vagas totalizando 45 vagas ofertadas. Vigência: A partir de 01/10/2019. Assinatura em 16/01/2020.

## EXTRATO DE PARceria

6024.2019/0000409-4 - SAS Butantã. Termo de Aditamento 001/2019 ao Termo de Colaboração 056/SMADS/2015. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil Centro Social Santo Dias. CNPJ 58.409.871/0001-43. Tipo de Serviço: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE/MA. Redução do valor mensal de R\$ 11.179,75, totalizando o repasse mensal de R\$ 50.394,18, referente a redução de 30 vagas totalizando 90 vagas ofertadas. Vigência: A partir de 01/10/2019. Assinatura em 16/01/2020.

## EXTRATO DE PARceria

6024.2018/0002960-5 - SAS IPIRANGA. Termo de Aditamento 0000111/2019 ao Termo de Colaboração 412/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO. CNPJ 38.883.732/0001-40. Tipo de Serviço: NPJ - NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO. CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 60 vagas no serviço, totalizando 180 vagas ofertadas, sendo 200 vagas noite e 100 vagas dia. CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 7.640,18 para o acréscimo de vagas. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 42.958,98, valor adequado a Portaria 24/SMADS/2018. A despeita total do presente Aditamento no valor de R\$ 354.504,35, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.6242.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social. Vigência: A partir de 19/12/2019. Assinatura em 08/01/2020.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0008783-4– SAS/AF – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/SMA-DS/2015

Alteração do Instrumental Previsão de Receitas e Despesas - PRD, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CASA DO CRISTO REDENTOR, CNPJ: 62.366.844/0001-08. CLÁUSULA 1ª : Fica prorrogado o prazo para prestação de contas da verba de implantação até 17/02/2020. ASSINATURA EM: 06/01/2020.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0003299-1 – SAS/VP– TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 491/SMA-DS/2018

Assunto:Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MUTUO DA REGIÃO LESTE, CNPJ: 74.087.081/0001-45. CLÁUSULA 1ª : Passa constar como endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: Avenida Duque de Caxias, 325 – 2º andar – Campos Elíseos – Subprefeitura Regional da Sé, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 15/01/2020.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0003564-8 – SAS/PA– TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/SMA-DS/2019

Assunto:Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Associação ProBrasil, CNPJ: 83.783.381/0001-10. CLÁUSULA 1ª : Passa constar como endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: Rua José Vila Busquets, 499 – Jardim dos Alamos – Distrito: Parelheiros – Subprefeitura Parelheiros, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 14/01/2020.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0000944-2 – SAS/SB – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 400/SMA-DS/2018

Assunto:Alteração do custo direto e indireto, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil ECOS - ESPAÇO COMUNITÁRIO SOLIDÁRIO ANA SANTOS, CNPJ: 11.515.207/0001-15. CLÁUSULA 1ª : Fica alterado o valor do custo direto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria: Valor do custo direto: R\$39.902,75 – Custo indireto: R\$ 998,00. Totalizando R\$ 40.900,75. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 15/01/2020.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0011380-0 – SAS/VP– TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 185/SMA-DS/2015

Assunto:Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MUTUO DA REGIÃO LESTE, CNPJ: 74.087.081/0001-45. CLÁUSULA 1ª : Passa constar como endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: Avenida Duque de Caxias, 325 – 2º andar – Campos Elíseos – Subprefeitura Regional da Sé, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 15/01/2020.

## EXTRATO DE PARceria

6024.2019/0007783-0 – SAS São Mateus – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 405/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto – CNPJ: 62.264.494/0001-79. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP. TOTAL DE 320 VAGAS. Número de vagas por eixos tecnológicos: - Controle e Processos Industriais – 220 vagas - Gestão e Negócios – 100 vagas IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Avenida Mariano de Souza Guerra, 794. Distrito: São Rafael. Supervisão e Acompanhamento da SAS -SM. Repasse Mensal: R\$ 168.927,71. FONTE MUNICIPAL: R\$ 168.927,71 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.6168.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos para Ações de Orientação ao Mundo do Trabalho para Adolescentes, Jovens e Adultos. Vigência: de 28/10/2019 a 24/04/2020. ASSINATURA EM 17/01/2020.

## EXTRATO DE PARceria

6024.2019/0007613-3 – SAS SÃO MATEUS – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 403/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO – CNPJ: 62.264.494/0001-79. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP. TOTAL DE 120 VAGAS. Número de vagas por eixos tecnológicos: - Gestão e Negócios – 80 vagas - Controle e Processos Industriais – 40 vagas IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Rua Paulo de Queiróz, 540. Distrito: São Mateus. Supervisão e Acompanhamento da SAS SM. Repasse Mensal: R\$ 70.553,49. FONTE MUNICIPAL: R\$ 70.553,49 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.6168.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos para Ações de Orientação ao Mundo do Trabalho para Adolescentes, Jovens e Adultos. Vigência: de 28/10/2019 a 24/04/2020. ASSINATURA EM 17/01/2020.

## EXTRATO DE PARceria

6024.2019/0007543-9 – SAS Cidade Tiradentes – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 396/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil MOCA - Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente – CNPJ: 73.386.070/0001-01. Tipo de serviço: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ . TOTAL DE 120 VAGAS. IMÓVEL: Próprio Municipal disponibilizado pela SMADS. ENDEREÇO: Avenida Nascer do Sol, 529. Distrito: JARDIM SÃO LUIS. Supervisão e Acompanhamento da SAS CT. Repasse Mensal: R\$ 42.396,28. FONTE MUNICIPAL: R\$ 42.396,28MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.6242.3.3.50.39.00.0 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social. Vigência: de 29/10/2019 a 25/04/2020. ASSINATURA EM 23/12/2019.

## COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2017/0003094-6 - ATA DE PROSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 45/SMADS/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL - Às 15:00 horas do dia 20 de janeiro de 2020, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 45/SMADS/2019. Presentes os Senhores Luiz Carlos Machado, Pregoeiro da CPL, Tiago Camilo, Janetete Pereira Leite Ferreira, Hatsumi Kasahara, Valdecilio Ribeiro Duarte, Lazaro Henrique Reis Almeida e Teresinha de Jesus Oliveira dos Santos, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, relativamente ao LOTE A (COTA PRINCIPAL) (MATERIAL DE ESCRITÓRIO), após análise da documentação encaminhada sob convocação nos termos do subitem 8.7 "a" do Edital, no prazo concedido, apresentada pela empresa ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI, o Sr. Pregoeiro

decide inabilitá-la por desatendimento ao item 12 do Edital. Em seguida, decide convocar a próxima empresa classificada: RAZEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS EIRELI, que apresentou o valor total do LOTE A (COTA PRINCIPAL) de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais). Foi solicitado da empresa supramencionada o envio da proposta comercial adequada à melhor oferta. O Sr. Pregoeiro decide suspender a sessão, designando o prosseguimento do certame para o dia 21/01/2020 às 15:00. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Luiz Carlos Machado a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS - DICOM

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO Nº 6017.2016/0022943-2 (PROCESSO ANTIGO 2012-0197.401-8)  
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 6017.2017/0031485-7  
NOTIFICAÇÃO nº 06/2020 – DICOM  
INTERESSADO: PRIMI TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.218.494/0001-07  
CONTRATO Nº 25/2012  
OBJETO: Confeção, impressão e remessa de cupons de Estacionamento – Valets  
ASSUNTO: DEFESA PRÉVIA  
Prezados,  
Servimo-nos do presente para, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, NOTIFICAR essa digna empresa, na pessoa do seu representante legal, acerca das seguintes infrações contratuais:

ITEM CONTRATUAL VIOLADO	DESCRIÇÃO DO FATO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE	VALOR	O.P.	% multa/dia	Total
Descumprimento do prazo estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.1, "a", do Contrato SF nº 25/2012.	Atraso na entrega dos talonários conforme tabela abaixo	multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda, item 12.1.2, "b" do Contrato SF nº 25/2012	R\$ 255,00			(duzentos e cinquenta e cinco reais)

NFS-e	Qtd.e de cupons	O.P.	Item do Contrato	Valor O.P.	% multa/dia	Total
39512	200	6049	12.1.2 alínea "b"	R\$ 20,00	10%	R\$ 2,00
39512	5000	6050	12.1.2 alínea "b"	R\$ 500,00	10%	R\$ 50,00
39512	4800	6051	12.1.2 alínea "b"	R\$ 480,00	10%	R\$ 48,00
39512	500	6052	12.1.2 alínea "b"	R\$ 50,00	10%	R\$ 5,00
39512	400	6053	12.1.2 alínea "b"	R\$ 40,00	10%	R\$ 4,00
39512	700	6054	12.1.2 alínea "b"	R\$ 70,00	10%	R\$ 7,00
39512	800	6055	12.1.2 alínea "b"	R\$ 80,00	10%	R\$ 8,00
39635	5000	6058	12.1.2 alínea "b"	R\$ 500,00	10%	R\$ 50,00
39635	5000	6059	12.1.2 alínea "b"	R\$ 500,00	10%	R\$ 50,00
39636	2000	6063	12.1.2 alínea "b"	R\$ 200,00	10%	R\$ 20,00
39636	400	6064	12.1.2 alínea "b"	R\$ 40,00	10%	R\$ 4,00
39636	200	6065	12.1.2 alínea "b"	R\$ 20,00	10%	R\$ 2,00
39636	500	6066	12.1.2 alínea "b"	R\$ 50,00	10%	R\$ 5,00

VALOR DA MULTA A SER APLICADA (B) R\$ 255,00

As penalidades acima discriminadas estão previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Garante-se a apresentação de DEFESA PRÉVIA1, acompanhada de documentação probatória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada no Rua Líbero Badaró, 190 – 17.º andar – Centro, telefone: (11) 2873-7348, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br. O recurso deverá ser endereçado a SFCOADM/DICOM localizada na Rua Líbero Badaró, 190 - 17º andar.

1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempestividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 147/2019 - DICOM

PROCESSO CONTRATADAÇÃO Nº 6017.2016/0020803-6  
PROCESSO DE PENALIDADE Nº 6017.2019/0069817-9  
INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA  
CNPJ: 00.000.000/0001-91  
CONTRATO Nº DEFIN 10/2014  
OBJETO: Arrecadação de Tributos e demais receitas.  
ASSUNTO: DEFESA PRÉVIA  
Prezados,